
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense -IDESAMP e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense -IDESAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Marituba/PA, à Rua Uriboça Velho, nº 300, São José, CEP 67.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº23.863.410/0001-61, fundado em 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.068, de 20/12/2019;

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.